



# MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

## LEI Nº 935/2024

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Poder Executivo Municipal para o exercício 2024*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000,00(seis mil reais), nas seguintes rubricas orçamentárias, do orçamento vigente no Poder Executivo Municipal:

**08 – DEPARTAMENTO DE SAUDE**

**01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**10.304.0013.2.038 – Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador / FNS**

3.3.90.14.0000 – Diárias Pessoal Civil R\$ 3.000,00

FR 3494 – Vigilância – BI Custeio FNS

**10.305.0013.2.040 – Operacionalização do VIGIASUS Estadual**

3.3.90.14.0000 – Diárias Pessoal Civil R\$ 3.000,00

FR 3493 – ProVigia Res. 808/22

**Art. 2º** Para cobertura do crédito referido no artigo anterior deverá servir o superávit das Fontes de Recursos conforme abaixo descrito:

- Superávit FR 3494 – Vigilância – BI Custeio FNS R\$ 3.000,00;

- Superávit FR 3493 - ProVigia Res. 808/22 R\$ 3.000,00.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2024.

**EDUI GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 4.080, Ano 2024, pg. 06, Quarta-Feira, 05 de junho de 2024

<https://www.guapirama.pr.gov.br/public/admin/globalarq/diario-eletronico/diario/3Tcxw2RAAsaA223Z.pdf>